

REAÇÃO DO MERCADO À INADIMPLÊNCIA NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE BANCOS COMERCIAIS BRASILEIROS

AUTORES:

ANTÔNIO AVELAR SINFRÔNIO

(PMIRPGCC - UNB/UFPB/UFPE/UFRN)

PAULO ROBERTO BARBOSA LUSTOSA

(PMIRPGCC - UNB/UFPB/UFPE/UFRN)

RESUMO

As operações de crédito são as principais operações dos bancos comerciais brasileiros. Diante dessa realidade um investidor ao aplicar recursos nessas instituições deve fazer uma prévia análise na carteira de crédito dessas instituições. Ao se realizar essa análise faz-se necessário considerar todos os fatores que influenciam essa atividade, tais como risco de crédito, volume de operação, taxa de juros e outras variáveis. Diante desse contexto, o presente trabalho teve por objetivo analisar se a provisão para créditos de liquidação duvidosa, conta que representa a possibilidade de perda em operações de crédito, afeta o retorno sobre o investimento nos bancos comerciais brasileiros. Essa análise foi feita através de um modelo de regressão linear aplicado a variação da provisão para créditos de liquidação duvidosa e o retorno do investimento das ações de seis bancos de capital aberto que possuem ações diariamente negociadas na bolsa de valores de São Paulo, durante um período de cinco anos, entre 2001 e 2005. A análise feita constatou que a variação da provisão para créditos de liquidação duvidosa influenciou o retorno das ações preferenciais, mas não o retorno das ações ordinárias.

1 INTRODUÇÃO

Ao se observar as demonstrações financeiras de um banco comercial brasileiro percebe-se que as operações de crédito são, normalmente, a principal aplicação de recursos captados por esse tipo de instituição, sendo responsáveis pela maior parte de geração da receita dessas instituições. Isso ocorre porque os bancos comerciais possuem a capacidade de multiplicar a quantidade de moeda captada através da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas, que posteriormente realizam pagamentos a outros, que por sua vez colocam parte dos recursos de volta nos bancos, sob forma de novos depósitos, os quais servem de base para a concessão de novos créditos.

Antes de realizar um investimento, um investidor deve analisar a instituição na qual pretende investir. Sendo essa instituição um banco comercial, o investidor deve observar como andam as operações de crédito desse banco, pois essa é a principal atividade responsável pela geração de sua receita.

A análise a ser feita sobre as operações de crédito de um banco deve considerar todos os fatores que influenciam essa atividade, tais como risco de crédito, volume de operação, taxa de juros e outras variáveis. Em relação ao risco de crédito, os bancos comerciais devem

reconhecer a possibilidade de perda nessas operações. Esse reconhecimento é feito através da constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa, conta essa demonstrada no balanço patrimonial, logo abaixo da conta *operações de crédito*, retificando-as.

Os bancos comerciais brasileiros atualmente fazem essa provisão de acordo com a Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999. Essa resolução fez com que os bancos publicassem em seus balanços informações mais precisas, ou seja informações que mostram um melhor gerenciamento do risco dessas operações. O presente trabalho tem por objetivo verificar se a provisão para crédito de liquidação duvidosa feita pelos bancos comerciais brasileiros causa algum impacto na cotação das ações destas instituições, ou seja, observar se o mercado de ações reage às informações de provisão para risco de crédito feita previamente pelos bancos. Essa verificação será feita ao observar se a provisão para créditos de liquidação duvidosa influencia no retorno das ações dos bancos comerciais brasileiros.

A pesquisa justifica-se porque através da análise dos resultados será possível observar se o mercado de capitais está reagindo às variações das previsões para possibilidade de perda nas operações de crédito, ou seja poderá verificar se o mercado é eficiente em relação a provisão para créditos de liquidação duvidosa que é feita e divulgada pelos bancos previamente.

Para atingir o objetivo proposto foram escolhidos seis bancos comerciais de capital aberto que possuem ações negociadas diariamente na bolsa de valores de São Paulo (Bovespa). Os bancos escolhidos foram: Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander Banespa S.A., Banco Itaú S.A., Banco Mercantil Brasil S.A. e Unibanco S.A.. Posteriormente foram coletados valores trimestrais da provisão para crédito de liquidação duvidosa do balanço consolidado, o valor do dividendo por ação distribuído e a cotação de fechamento de cada ação. Esses dados foram coletados durante o período de cinco anos, entre 2001 e 2005.

Este artigo está dividido em cinco partes, com esta introdução. A segunda parte, aborda a teoria com a revisão de literatura e a fundamentação teórica baseados em trabalhos e discussões recentes de alguns estudiosos, com intuito de contextualizar o assunto referente à pesquisa falando um pouco sobre eficiência de mercado, risco de crédito e a constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Na terceira parte é apresentada a metodologia a ser aplicada na pesquisa, na quarta parte são apresentados os resultados. A quinta e última parte apresenta a conclusão do estudo, recomendações gerais, as sugestões para futuras pesquisas e finalmente são apresentadas as referências utilizadas.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Na atual literatura acadêmica não foi encontrado nenhum trabalho referente ao tema proposto nesta pesquisa, mas é de grande relevância citar algumas pesquisas realizadas sobre temas que possuem relação indireta com o tema proposto na presente pesquisa.

Silva (2002) observou que as organizações que operam com crédito necessitam analisar informações de os limites de crédito para seus clientes. Por ser a área de crédito a parte mais importante dentro de um banco, a análise de crédito ganha grande importância.

Ao levar em consideração a globalização dos mercados e a estabilização da moeda, houve um aumento considerável do risco à concessão de crédito. Diante disso, tornou-se necessário o aprimoramento e o aparecimento da análise dos tomadores de crédito. Caso as instituições financeiras não se atenham ao risco inerente à concessão de crédito, poderão sofrer prejuízos devido à inadimplência. Em seu trabalho, Silva (2002) analisa (dentro de operações estruturadas) o modelo de definição de limite de crédito adotado por determinada instituição, através dos fatores que determinam o estabelecimento desses limites.

Silva (2002) conclui que quando um banco estabelece o limite de crédito de determinado cliente, ele está dizendo o risco máximo que está disposto a correr com o cliente. Para isso, é necessário um critério capaz de preservar tanto o concedente como o tomador de recursos, sem comprometer o nível de negócios. A criação de um processo de avaliação que atenda a todas as empresas não é fácil, pois cada uma possui particularidades. Outro fator importante a ser considerado é a diminuição dos *spreads*, devido ao aumento da concorrência causado pela globalização dos mercados.

A fim de realizar negócios e garantir condições de visualizar o grau de exposição a risco por parte dos doadores de recursos, é que se estabelecem os limites de crédito, que vêm a ser o limite máximo de risco que se pretende correr com determinado tomador de recursos. Com isso uma das peças importantes na análise e deferimento de um limite de crédito é o balanço patrimonial, concebido para representar a situação econômico-financeiro da empresa. Pela análise das contas que compõem o ativo e passivo, tem-se uma visão da situação financeira da empresa, o grau de comprometimento do seu ativo, sua liquidez e sua posição relativa dentro do setor de atuação, bem como no mercado em geral. No entanto nem sempre se encontra transparência nos documentos, motivando uma determinada cautela na sua análise. Isso está provocando uma preocupação constante que os relatórios contábeis sejam elaborados da maneira mais correta possível, refletindo a real situação da empresa, não apenas para serem utilizados pelas instituições financeiras e pelos fornecedores, mas também para o aperfeiçoamento dos controles internos das empresas.

Ao observar essas premissas; o trabalho realizado por Silva (2002) mostra que os bancos estão utilizando ferramentas, tais como análise de balanços e aplicação de índices, para ter uma visão do desempenho econômico-financeiro da empresa, análise de contas do ativo e do passivo, para a elaboração de um parecer final com a determinação do limite de crédito a ser disponibilizado ao tomador. Através de informações recebidas de um analista da instituição concedente dos dados para o desenvolvimento do trabalho de Silva (2002) esse método de análise das informações com vistas ao deferimento de limites de crédito tem se mostrado seguro e submetido a reavaliações anuais, oportunidade em que os procedimentos são revistos, principalmente com a atualização dos índices e pesos utilizados no modelo destinado a calcular o risco.

O autor ressalta ainda que se todo esse processo for agregado à análise do real fluxo de caixa extraído da movimentação da conta-corrente da empresa, através da captura dos depósitos, transferências e retiradas efetuadas, expurgando-se os lançamentos que não correspondam à efetiva movimentação de recursos oriundos da empresa, acredita-se que o processo decisório teria um aperfeiçoamento importante e determinante da efetiva parceria que deve existir entre a instituição concedente e o seu cliente.

Em relação a risco de crédito foi desenvolvido um ótimo trabalho por Gouveia e Gonçalves (2005), sobre Análise de Risco de Crédito com o Uso de Modelos de Redes Neurais e Algoritmos Genéticos. Nesse trabalho, a partir de uma amostra de dados fornecidas por uma grande instituição financeira, eles desenvolvem dois modelos, aplicando-se duas técnicas para classificação de clientes: Redes Neurais e Algoritmos Genéticos. Devido ao fato de que os bancos estão sempre buscando novas ferramentas capazes de avaliar melhor o risco de crédito em suas operações, a aplicação e a análise da aplicação desses modelos propostos pelos autores é bastante válida. Os modelos de análise para concessão de crédito foram adotados nas instituições financeiras com o objetivo de acelerar a avaliação das propostas. Anteriormente eram feitas através do preenchimento de uma proposta pelo cliente, que era avaliada por um ou mais analistas que apresentavam um parecer em relação ao pedido, um procedimento bastante demorado.

Os modelos de análise para concessão de crédito, conhecidos como modelos de *credit scoring*, baseiam-se em dados históricos da base de clientes existentes para avaliar se um futuro cliente terá mais chances de ser bom ou mau pagador. Os modelos de *credit scoring* são implantados nos sistemas das instituições, permitindo que a avaliação de crédito seja on-line.

No trabalho de Gouveia e Gonçalves (2005), os autores discorrem sobre Redes Neurais Artificiais, técnicas computacionais que apresentam um modelo matemático inspirado na estrutura neural de organismos inteligentes e que adquirem conhecimento por intermédio de experiências, e os algoritmos genéticos, uma família de modelos computacionais inspirados na evolução, que incorporam uma solução potencial para um problema específico numa estrutura semelhante à de um cromossomo, e aplicam operadores de seleção, cruzamento (*cross-over*) e mutação a essas estruturas de forma a preservar informações críticas relativas à solução do problema. Através do desenvolvimento desses conceitos os autores desenvolveram dois modelos de *credit scoring*, mediante o uso das Redes Neurais e os Algoritmos Genéticos e posteriormente compararam os modelos em termos de indicadores de qualidade de ajuste e previsão.

Após toda a análise e comparação entre os modelos, os autores concluíram que os dois modelos apresentaram resultados satisfatórios para a base de dados em questão, porém o modelo da Rede Neural apresentou resultados superiores, ou seja o modelo que mais se ajusta aos dados.

Quanto à provisão para créditos de liquidação duvidosa, Freire Filho (2002) desenvolveu um trabalho que teve por objetivo comparar os procedimentos relativos à constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa nas instituições bancárias brasileiras e estadunidenses.

Em relação aos princípios contábeis, a terminologia utilizada e os fundamentos matemáticos e estatísticos utilizados no cálculo do valor adequado para cobertura das perdas esperadas, em que foi dada especial atenção ao relacionamento entre a citada provisão e o risco de crédito, o autor no decorrer de sua pesquisa observou diferenças em relação a vários aspectos. No aspecto de regulação, apesar de verificar que as instituições bancárias do Brasil e dos Estados Unidos possuem funções equivalentes, elas possuem diferenças quanto aos órgãos do sistema financeiro aos quais são submetidas em termos de regulamentação, já que os Estados Unidos prevêem a possibilidade de um banco possuir registro estadual ou federal, submetendo-se à legislação regional ou nacional, diante da regulação federal dispõem de mais órgãos de controles Federal Reserve Board (FED), Office of the Computer of the Currency (OCC), Federal Deposit Insurance Corporation (FDIC) e Federal Financial Institutions Examination Council (FFIEC) sem subordinação entre eles, do que no Brasil (Conselho Monetário Nacional e Banco Central, com o Banco Central subordinado ao Conselho Monetário Nacional).

Em relação a emissão de padrões contábeis para bancos comerciais, Freire Filho (2002) observou que no Brasil a maior competência pertence ao Banco Central, enquanto nos Estados Unidos a competência predominante pertence à SEC. Como o Banco Central é responsável pela política monetária do Brasil e a SEC é uma instituição reguladora do mercado de capitais, com delegação de um órgão que inclui representantes da classe contábil e do mercado, conseqüentemente o principal usuário da informação contábil tende a ser diferente nos dois países, ou seja, Governo Federal, no Brasil, e os pequenos investidores, nos Estados Unidos.

Através da verificação feita por Freire Filho (2002) de que as operações de crédito podem ser definidas segundo um conceito restrito ou um conceito abrangente, ele constatou

que no Brasil os créditos incluídos como base de cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa seguem o conceito abrangente, pois operações fora do balanço, como garantias bancárias, podem ser consideradas. O mesmo não foi observado nos Estados Unidos, pois os créditos que são incluídos na base de cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa seguem o conceito restrito, excluindo as operações que serão negociadas, operações essas que possuem suas próprias contas de provisão segregadas.

Referente ao relacionamento entre o risco de crédito e a provisão para créditos de liquidação duvidosa, o autor observou que os sistemas de controle de risco se baseiam em dados relativos à perda esperada em um período, devendo o provisionamento ter por base a perda esperada total na carteira. Ele ainda ressaltou a importância de considerar que estudos de risco apresentam a distribuição de frequência das perdas por inadimplência como uma curva assimétrica à direita. Logo, a média deve ser superior à mediana, embasando a utilização da média como melhor indicador para o cálculo da provisão, obedecendo ao princípio da prudência.

Quanto à classificação das operações, Freire Filho (2002) observou que a prática brasileira estimula a criação de sistemas internos, apresentando um sistema a ser seguido pelos bancos. Já nos Estados Unidos, embora exista um sistema de classificação sugerido pelos órgãos de regulamentação, 60% das *holdings* de bancos já estão praticando um sistema de *rating* próprio mais bem elaborado. No tocante às baixas das operações, Freire Filho (2002) observou que no Brasil é exigido que a operação permaneça no mínimo seis meses classificada no nível H antes de ser efetuada a baixa, já nos Estados Unidos o item pode ser baixado a partir do momento em que a operação seja considerada incobrável. Outra diferença observada foi no tratamento dado a recuperação de créditos anteriormente baixados. No Brasil os créditos recuperados anteriormente baixados como perda são lançados em contra partida à conta receita, enquanto que nos Estados Unidos as recuperações são lançadas em contra partida à própria provisão.

Albuquerque, Corrar e Lima (2003), analisam, os percentuais das provisões para créditos de liquidação duvidosa das instituições financeiras relacionados com a carteira de créditos de curto e longo prazo, no período de 6 (seis) anos. A análise foi estimulada pela mudança ocorrida no tratamento dado a provisão para créditos de liquidação duvidosa, mudança essa introduzida pela Resolução nº 2682 do Conselho Monetário Nacional, de 21 de dezembro de 1999. Anteriormente a essa resolução os procedimentos de transferências de operações não liquidadas no seu vencimento, para títulos contábeis representativos de créditos em atraso e em liquidação, bem como para a constituição de provisão para créditos em liquidação duvidosa, eram feitas de acordo com a Resolução nº 1748, de 30 de agosto de 1990, que não contemplava a classificação das operações de créditos em atraso e em liquidação, determinando somente que as operações de créditos seriam reguladas através do prazo de inadimplência, desconsiderando o risco potencial do tomador dos recursos. Já com a nova resolução as operações de crédito passaram a ser classificadas nos níveis de risco AA, A, B, C, D, E, F, G e H, tendo por base a situação econômico-financeira, a capacidade de pagamento do cliente e seus avalistas e outras informações pertinentes.

Através da aplicação de testes estatísticos, com nível de significância de 1%, sobre as contas de operações de crédito e sobre as provisões para créditos de liquidação duvidosa das quinze maiores instituições financeiras do Brasil em nível de operações de crédito, durante o período que abrange três anos antes e três anos depois da implantação da Resolução nº 2682, os autores do artigo concluíram que os percentuais das provisões para créditos de liquidação duvidosa sofreram variações substanciais significativas sob o ponto de vista estatístico. Ou seja através da investigação empírica dos efeitos provocados pela referida mudança ficou demonstrada que a média anterior que era de 0,028, isto é 2,8% foi alterada para 0,073, isto é

7,3%, provocando impacto representativo nos balanços patrimoniais das instituições financeiras, com reflexos na carteira operacional ativa, resultados e da comparabilidade dos números ao fornecimento de informações contábeis para os usuários.

Em um outro trabalho, Primo (2001) constatou que a prática de 10 (dez) bancos da sua amostra quanto à provisão para créditos de liquidação duvidosa mostrou-se bastante divergente em alguns pontos, com instituições usando critérios diferenciados para a composição da provisão, inclusive, subdividindo-a em provisão específica, genérica e adicional (ou excedente).

Diante desse contexto o trabalho de Primo (2001) busca analisar o tratamento dado pelas maiores instituições bancárias que atuam no Brasil para a provisão para créditos de liquidação duvidosa, quanto à relação existente com o nível de inadimplimento do setor divulgado pelo Banco Central do Brasil. Para alcançar seu objetivo, o autor levanta o montante de provisão para créditos de liquidação duvidosa dos dez maiores bancos que atuam no Brasil e, por meio de regressão linear, verificou a existência de relação da provisão com a inadimplência.

Em sua pesquisa, Primo (2001) conclui que a edição da Resolução nº 2862 trouxe grandes avanços, para a constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa, mas poderia ainda ser aperfeiçoada em relação a constituição de itens fora do balanço e sua respectiva evidenciação em notas explicativas. Foi constatada também a existência de uma relação fraca entre a provisão constituída pelos dez maiores bancos que atuam no Brasil e a inadimplência do setor. Por outro lado, há forte relação direta entre a provisão e o resultado das instituições financeiras no mesmo período. Essa análise mostra a existência de indícios de que as instituições estudadas se guiam pela expectativa de resultado do exercício para constituírem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, formando um colchão de capital (*hidden reserve*) nos exercícios que têm maior resultado, por meio da constituição de provisão, para ser utilizado quando há um decréscimo nos lucros ou para esconder prejuízos.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 HIPÓTESE DO MERCADO EFICIENTE

Em finanças a hipótese de eficiência de mercado estabelece que um investidor não poderia obter, em média, um retorno extraordinário no mercado de capitais, ajustado ao referente risco.

De acordo com Fama (1973, p. 133), um mercado é chamado de eficiente quando os preços de seus títulos refletem integralmente as informações disponíveis naquele momento. Desse modo, para que o mercado de capitais seja eficiente, há necessidade de que os preços das ações sejam justos, isto é, deve-se conhecer os prováveis retornos futuros, além da taxa de retorno.

A fixação de um preço justo está diretamente ligada ao processo de eficiência no processamento das informações, ou seja, uma nova informação inserida no mercado estaria incorporada aos preços das ações. Dessa forma, ninguém obteria um ganho anormal no mercado, pois todos os participantes do mercado têm acesso às mesmas informações, sendo que ninguém tem acesso a informação privilegiada.

Ainda segundo Fama (1970, p. 387), as condições para um mercado eficiente são:

- a) Inexistência de custos de transação em negociação de títulos.
- b) Todas as informações disponíveis estão isentas de custos para os participantes do mercado.

c) Há expectativa homogênea em relação aos retornos futuros de cada título.

Assim, para ocorrer a existência de um mercado que possua eficiência informacional é necessário o equilíbrio desse mercado, com os preços refletindo todas as informações existentes no mercado. Para Jensen (1978, p. 96), um mercado é tido como eficiente quando de posse de um conjunto de informações não se pode obter lucros econômicos. Dessa forma, conforme destacam Brealey e Myers (1992, p. 289), em um mercado eficiente qualquer transação de compra e venda de título ao preço vigente de mercado nunca deveria apresentar um valor atual líquido positivo.

As pesquisas empíricas já realizadas sobre a eficiência do mercado de capitais, que tinham por objetivo testar subconjuntos específicos com o intuito de observar se os preços das ações refletem as informações disponíveis, mostraram que existem três subdivisões quanto a eficiência informacional: fraca, semiforte e forte, (Fama, 1970).

3.2 RISCO DE CRÉDITO

O risco é inerente a atividade humana. Toda atividade a ser realizada tem a possibilidade de gerar conseqüências diferentes das desejadas. Ao pensarmos em risco vem logo a idéia de possibilidade de perda, incerteza sobre o que pode acontecer em determinadas situações, previsão a ser feita de acontecimentos futuros. Ao olhar o significado de risco no dicionário Aurélio (1999) encontra-se a seguinte conceituação de risco:

1. Perigo ou possibilidade de perigo;
2. Situação em que há probabilidades mais ou menos previsíveis de perda ou ganho como, p. ex., num jogo de azar, ou numa decisão de investimento;
3. Em contratos de seguros, evento que acarreta o pagamento da indenização;
4. Possibilidade de perda ou de responsabilidade pelo dano.

O risco é definido por Ferreira (1999, p. 1772) como a situação em que há possibilidade mais ou menos previsível de perda ou ganho. Lello (1981, v.2, p. 769) o define como o “perigo; inconveniente possível: todos os negócios têm seus riscos”. Para Jorion (1998, p. 3) é a volatilidade de resultados inesperados, normalmente relacionada ao valor de ativos e passivos de interesse. As empresas estão expostas a três tipos de risco: operacional, estratégico e financeiro.

Essa definição é confirmada por Gitman (1997, p. 202), quando define risco como a probabilidade de prejuízo financeiro ou então a variabilidade de retornos associada a um determinado ativo.

Diariamente observa-se a existência de vários tipos de risco como risco de mercado, risco de insolvência, risco de câmbio, risco de crédito e outros. Todos esses riscos estão ligados a um determinado tipo de atividade.

Referente a atividade de concessão de crédito por instituição financeira a um tomador, existe nessa relação a possibilidade da não ocorrência da quitação do empréstimo, ou seja o risco referente ao crédito a ser concedido.

Risco de crédito segundo, Saunders (2000, p. 102), ocorre quando um devedor deixa de cumprir suas obrigações, tanto em relação ao principal do empréstimo quanto aos pagamentos de juros.

Os bancos constantemente estão realizando operações de concessão de crédito aos seus clientes, pois essa atividade é a sua principal fonte de geração de recursos. Para que um banco possa garantir a continuidade de suas atividades ele deve administrar o risco inerente a

concessão de empréstimos de forma eficiente e responsável, pois disso depende a sua sobrevivência no mercado financeiro, que vale ressaltar é um mercado extremamente competitivo.

Um banco necessita desenvolver uma boa política de crédito a fim de alcançar seus objetivos e garantir o adequado desempenho de suas atividades.

Schrickel (1997, p. 33) enfatiza que a política de crédito deve ser "lúcida, flexível e pragmática, ou seja, realista em relação ao mercado, mutável ao longo do tempo e auxiliadora da concretização dos negócios".

3.3 PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Conceder crédito é a principal operação realizada pelas instituições financeiras. Devido ao risco inerente a essas operações, os bancos fazem a constituição de uma provisão para reconhecer a possibilidade de perdas nessas operações. Essa provisão é constituída sobre rubrica de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A constituição da provisão para créditos em liquidação duvidosa representa, em qualquer empresa, segundo Niyama (2002, p. 75), uma estimativa de perda provável dos créditos, em atendimento aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial ao da Realização da Receita e Confrontação com a Despesa, e ao da Prudência ou Conservadorismo.

O princípio da prudência requer que os ativos e as receitas sejam avaliados pelo menor valor, e os passivos e as despesas sejam evidenciados pelo maior valor, dentre as alternativas possíveis, objetivando retratar prejuízos potencialmente existentes.

A Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que estabelece as diretrizes gerais para a forma de contabilização das sociedades anônimas, não dispõe sobre os critérios para constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa, definindo apenas que deve ser suficiente para atender a perdas prováveis na realização do ativo.

Referente a norma específica a ser adotada pelas instituições financeiras na elaboração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a regulamentação que deve ser observada é a determinada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN que, por meio da Resolução 2.682, de 21 de dezembro de 1999, estabeleceu que as operações de crédito devem ser classificadas, no momento da contratação, por ordem crescente de risco, de AA (risco nulo) até H (risco de perda total), levando-se em conta as características da operação e do tomador, tais como suficiência e liquidez das garantias, situação econômico-financeira, fluxo de caixa e histórico do cliente. A cada nível de risco é atribuído um percentual mínimo da provisão a ser constituída, que deve ser revista por ocasião da divulgação dos balancetes mensais, com base nos atrasos dos pagamentos das operações, conforme está demonstrado no Quadro 1:

Níveis	Período de Atraso	Provisão Mínima
AA	-	ZERO
A	-	0,5%
B	Entre 15 e 30 dias	1%
C	Entre 31 e 60 dias	3%
D	Entre 61 e 90 dias	10%
E	Entre 91 e 120 dias	30%
F	Entre 121 e 150 dias	50%
G	Entre 151 e 180 dias	70%

H	Superior a 180 dias	100%
---	---------------------	------

Quadro 1 - Resolução CMN 2.682/99 – Classificação de Créditos

Assim, cabe a cada instituição financeira a elaboração do modelo de classificação por nível de risco que melhor atenda às características de suas carteiras, fazendo a classificação adequada de suas operações e constituindo a provisão em montante apropriado, obedecido o limite mínimo para cada faixa de classificação, de acordo com o disposto no artigo 6º da Resolução 2.682/99, mostrado no Quadro 1.

4 METODOLOGIA

4.1 AMOSTRA

A amostra é de 6 (seis) instituições financeiras de capital aberto com suas ações negociadas na bolsa de valores. Considerando-se que o período de análise engloba 5 (cinco) anos, de 31 de dezembro de 2000 a 31 de dezembro de 2005, há 20 (vinte) observações em cada banco e 120 (cento e vinte) observações gerais. Durante esse período foram coletados os valores trimestrais da provisão para créditos de liquidação duvidosa do balanço patrimonial consolidado dessas instituições, a cotação de fechamento das ações ordinárias e preferenciais e o valor do dividendo por ação distribuído.

Em relação à cotação da ação preferencial do Banco do Brasil, só foi possível coletar os seus valores entre 31 de dezembro de 2000 a 30 de junho de 2002, possibilitando apenas 6 (seis) observações e 106 (cento e seis) observações na amostra geral em relação às ações preferenciais, pois após esse período o Banco do Brasil acabou com esse tipo de ação, passando a ter apenas ações ordinárias.

Os dados foram coletados na Ecomomática, com exceção de alguns valores da provisão para créditos de liquidação duvidosa do Banco Itaú, que foram coletados nos seus relatórios trimestrais.

4.2 HIPÓTESES

Sabendo que a principal operação de um banco comercial é operação de crédito e que através dela ele obtém a maior parte de sua receita, e que um investidor antes de investir nessas instituições deve analisar o desenvolvimento destas operações para ter uma certa segurança em relação ao retorno sobre o investimento que ele pretende realizar, devendo necessariamente realizar uma prévia análise destas operações afim de não ter supressas desagradáveis no seu investimento. No desenvolver desta análise o investidor deve observar como essas instituições administram o risco de crédito dessas operações e mensurar a qualidade de sua carteira de crédito. Sendo a provisão para créditos de liquidação duvidosa a conta responsável por demonstrar a possibilidade de perda dessas operações, é de relevância a análise a ser feita sobre ela pelo investidor.

Diante desse contexto, será observado se a variação dessa provisão feita pelos bancos causa alguma reação do mercado. Dessa forma ficam formuladas as seguintes hipóteses:

H_0 : A provisão para crédito de liquidação duvidosa não influencia o retorno das ações dos bancos comerciais brasileiros.

H_1 : A provisão para crédito de liquidação duvidosa influencia o retorno das ações dos bancos comerciais brasileiros.

4.3 DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

Serão consideradas as seguintes variáveis na presente análise:

$$R_{it} = \ln \left(\frac{C_{it+1} + Div_{it}}{C_{it}} \right)$$

$$PCLD_t = \frac{PCLD_t - PCLD_{t-1}}{PCLD_{t-1}}$$

Onde:

R_{it} = Retorno do investimento nas ações do banco i, no período t;

C_{it} = Cotação de fechamento das ações do banco i, no período t;

Div_{it} = Valor do dividendo por ação do banco i, no período t;

$PCLD_{it}$ = Variação da provisão de créditos de liquidação duvidosa do banco i, no período t.

4.4 MODELO ECONOMETRICO

A hipótese desta pesquisa será testada através da seguinte equação:

$$R_{it} = \alpha_0 + \beta PCLD_{it} + \varepsilon_{it}$$

O mesmo teste será efetuado para cada banco. Neste caso, haverá parâmetros específicos para cada banco e o modelo terá o subscrito “i” para os parâmetros:

$$R_i = \alpha_{0i} + \beta_i PCLD_{it} + \varepsilon_{it}$$

5 RESULTADOS

5.1 ESTATÍSTICA DESCRITIVA

A tabela abaixo mostra as estatísticas descritivas das variáveis gerais e em cada banco.

Tabela 1: Retorno da Ação e Variação da PCLD –Estatísticas Descritivas

Banco	Variável	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
Geral	PCLD	0,0299	0,0352	0,1154	-0,3964	0,7825
	Ri(ON)	0,0900	0,0414	0,1830	-0,3619	0,8148
	Ri(PN)**	0,0868	0,0929	0,2160	-0,3836	0,9961
Santander	PCLD	-0,0088	0,0071	0,0991	-0,2144	0,1454
	Ri(ON)	0,1596	0,0832	0,2299	-0,1241	0,8149
	Ri(PN)	0,1748	0,1146	0,2585	-0,1787	0,9962
Bradesco	PCLD	0,0422	0,0242	0,0609	-0,0387	0,1640
	Ri(ON)	0,0962	0,0748	0,2067	-0,2795	0,4206
	Ri(PN)	0,0782	0,0930	0,1868	-0,3137	0,3358
Brasil	PCLD	0,0375	0,044	0,0412	-0,0462	0,1449
	Ri(ON)	0,1400	0,1909	0,2005	-0,2552	0,5176
	Ri(PN)*	0,0929	0,1557	0,2739	-0,2462	0,4133
Itaú	PCLD	0,0479	0,0623	0,0846	-0,2709	0,1269
	Ri(ON)	0,0658	0,0718	0,1685	0,2292	0,3373

	Ri(PN)	0,0703	0,0251	0,1645	-0,2904	0,4035
	PCLD	0,0374	0,0269	0,2251	-0,3964	0,7825
Mercantil	Ri(ON)	0,0409	0,0251	0,0857	0,0000	0,3822
	Ri(PN)	0,0346	0,0132	0,2348	-0,3836	0,4978
	PCLD	0,0235	0,0201	0,0909	-0,1749	0,1678
Unibanco	Ri(ON)	0,0374	0,0097	0,1569	0,3619	0,4147
	Ri(PN)	0,0746	0,1161	0,2069	0,3652	0,3807

* Essa variável possui apenas seis observações.

** Essa variável possui cento e seis observações.

Verifica-se que a média geral da provisão para créditos de liquidação duvidosa não coincide com a mediana e essa diferença, que não é muito grande, desloca um pouco a distribuição da variável para à esquerda. A mesma situação ocorre com os bancos Santander, Brasil e Itaú, justificando o comportamento da variável geral.

Em relação a média geral do retorno da ação ordinária também não coincide com a mediana, mas ao contrário da provisão para créditos de liquidação duvidosa, essa diferença é significativa e essa diferença faz com que a distribuição da variável seja fortemente deslocada para à direita. A mesma situação ocorre com os bancos Santander, Bradesco, Mercantil e Unibanco, fato que justifica o comportamento da variável geral.

A média do retorno geral da ação preferencial não difere muito da mediana geral apurada, mas ainda ocorreu um leve deslocamento da distribuição da variável para à esquerda. Analisando essa variável em cada banco observa-se que nos bancos Bradesco, Brasil e Unibanco houve uma diferença considerável entre a mediana e a média tornando os dados assimétricos à esquerda. Já com os outros bancos ocorreu o contrário, sendo que a diferença entre as variáveis acentuo-se mais nos bancos Banespa e Itaú.

O desvio padrão de todas as variáveis, tanto no geral como em cada banco, mostra que há uma grande dispersão dos dados em relação a média, isso ocorreu por causa da existência de alguns dados discrepantes, contidos em cada amostra. Preferiu-se não eliminar esses dados da amostra para não calcar nenhum viés nos resultados indevidos pelo próprio autor.

Comparando-se os intervalos determinados pelos máximos e mínimos entre as variáveis do geral não se observa uma homogeneidade de intervalos. Os mesmo ocorre ao se fazer esse tipo de comparação entre as variáveis de cada banco.

5.2 CORRELAÇÃO

A tabela abaixo mostra o resultado da correlação entre as variáveis objeto desse trabalho.

Tabela 2: Correlação entre as Variáveis

BANCO	Coeficiente de Correlação	
	PCLD X Ri ON	PCLD X Ri PN
Geral	-0,1355	-0,2687**
Santander	-0,1968	-0,2114
Bradesco	-0,1619	-0,0690
Brasil	-0,1132	0,2292*
Itaú	-0,2619	-0,3270
Mercantil	-0,2874	-0,4019
Unibanco	0,0212	-0,1969

* Essa variável possui apenas seis observações.

** Essa variável possui cento e seis observações.

Os coeficientes de correlação que constam da tabela 2 (dois) mostram que no geral não existe correlação considerável entre a provisão para créditos de liquidação duvidosa e o retorno das ações ordinárias e preferenciais, embora algumas correlações sinalizem para uma possível relação significativa entre essas variáveis, como é o caso, por exemplo, das ações preferenciais do Banco Mercantil e Itaú.

5.3 TESTE DE HIPÓTESE

A tabela abaixo mostra o resultados dos testes aplicados sobre as variáveis observadas.

Tabela 3: Resultados dos testes

Banco	Ri	Alfa	Beta	R2 ajustado	DW
Geral	ON	0,0964 (5,61) ³	-0,2148	0,0100	1,8321
	PN**	0,1013 (4,84) ³	-0,4748 (-2,85) ³	0,0632	2,1104
Santander	ON	0,1556 (2,99) ³	-0,4567	-0,0146	1,9379
	PN	0,1699 (2,92) ³	-0,5515	-0,0083	2,0731
Bradesco	ON	0,1064 (1,85) ¹	0,2718	-0,0523	1,8538
	PN	0,0885	0,2763	-0,0505	1,7517
Brasil	ON	0,1606 (2,56) ²	-0,5520	-0,0420	2,1855
	PN*	0,0007	1,4340	-0,1843	2,2939
Itaú	ON	0,0908 (2,10) ²	-0,5214	0,0168	2,0473
	PN	-0,1007 (2,44) ²	-0,6358	0,0573	2,0473
Mercantil	ON	0,0449 (2,35) ²	-0,1094	0,0316	2,1643
	PN	0,5030	-0,4194 (-1,86) ¹	0,1149	2,3523
Unibanco	ON	0,0365	0,0366	-0,0550	1,6005
	PN	0,0851 (1,77) ¹	-0,0448	-0,0146	1,9490

* Essa variável possui apenas seis observações.

** Essa variável possui cento e seis observações.

Valores entre parênteses mostram a estatística t:

¹ – significativo a 90% de confiança

² – significativo a 95% de confiança

³ – significativo a 99% de confiança

Os resultados dos testes mostram que existe uma relação linear considerável entre a variação da provisão para créditos de liquidação duvidosa e o retorno da ação preferencial no Geral e no Banco Mercantil. No Geral esta relação observada possui uma significância de 99% , já no Banco Mercantil esta significância é de 90%.

A estatística Durbin Watson calculada para analisar a independência dos resíduos, nas regressões realizadas, mostra que não há autocorrelação entre resíduos da variação da provisão para créditos de liquidação duvidosa e do retorno da ação preferencial, tanto no Geral como no Banco Mercantil. A não existência de autocorrelação dos resíduos das duas amostras mostra que os dados são confiáveis.

6 CONCLUSÃO

A principal operação dos bancos comerciais brasileiros são as operações de crédito, pois através delas essas instituições obtêm a maior parte de suas receitas. Sendo assim um investidor antes de aplicar recursos nessas instituições deve analisar bem a composição da carteira de crédito das mesmas. Ao se realizar essa análise deve-se verificar o risco inerente dessas operações. Um importante saldo a ser observado é o saldo da provisão para créditos de liquidação duvidosa que dá uma idéia de como o banco vem gerenciando seu risco. Nesse contexto este trabalho teve por objetivo verificar como o mercado reage às informações de provisão para o risco de crédito.

Constatou-se, neste trabalho, que a variação da provisão para créditos de liquidação duvidosa influenciou o retorno das ações preferenciais dos bancos, quando analisados em conjunto, e do Banco Mercantil.

Os resultados obtidos nas regressões, em relação ao retorno da ação preferencial no Geral e no Banco Mercantil, são considerados significativos pela estatística *t* de *Student* com significância 99% e 90%, respectivamente.

Uma possível explicação para não ter ocorrido o mesmo para a ação ordinária, pode ser o fato de que o volume de negociação da ação preferencial é maior do que o da ação ordinária, ou seja a ação preferencial possui maior liquidez; e o mercado estaria antecipando o efeitos da provisão nos preços para as ações ordinárias mas não para as ações preferenciais.

O mercado, previamente, faz uma previsão para provisão de créditos de liquidação duvidosa, mas ocorrendo uma diferença entre o que foi previsto e o que os bancos informam, através da publicação da publicação dos relatórios contábeis, causam uma reação no mercado. Isso foi observado no Geral e no Banco Mercantil em relação a ação preferencial, fato não observados nas demais observações.

Este trabalho não esgota por completo o tema aqui tratado e possibilita a análise de novas situações.

7 REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Ariel dos Santos de; CORRAR, Luiz João; LIMA, Iran Siqueira. Os reflexos da Resolução 2682 do Bacen na constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa nas instituições financeiras. 2003. Disponível em <<http://www.eac.fea.usp.br/congressosp/congresso3/trabalhos/290.pdf> > , acessado em 5 de outubro de 2006.

BREALEY, Richard A. & MYERS, Stewart. Princípios de finanças empresariais. 3ª Edição. Portugal: Editora McGraw-Hill de Portugal Ltda, 1992.

FAMA, Eugene F. Efficient Capital Markets: A review of theory and empirical work. Journal of Finance, 25: p. 383-417, May, 1970.

FAMA, Eugene F. Foundations of Finance: Portfolio Decision and Security Prices. New York: Basic Books, 1976, p. 133.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário Aurélio Século XXI. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FRANCIS, Jack Clark. Investments: Analysis and Management. New York: MacGraw-Hill, 5th ed., 1991.

FREIRE, Antônio Augusto de Sá Filho. Provisão para créditos de liquidação duvidosa nas instituições bancárias: comparação das práticas estadunidenses e brasileiras. 2002. Disponível em < http://ww.unb.br/cca/pos-graduacao/mestrado/dissertacoes/mest_dissert_001.pdf >, acessado em 5 de outubro de 2006.

GITMAN, Lawrence J., Princípios de Administração Financeira. São Paulo. Harbra, 1997.

GONÇALVES, Eric Bacconi & GOUÊA, Maria Aparecida. Análise de Risco de Crédito com o Uso de Modelos de Redes Neurais e Algoritmos Genéticos. 2005. Disponível em < <http://www.ljsenger.hpg.ig.com.br/papers/ljsenger-anacredi.pdf> >, acessado em 5 de outubro de 2006.

JENSEN, Michael C. Some Anomalous Evidence Regarding Market Efficiency. Journal of Financial Economics, V.6, p. 95-101, June/Sept. 1978.

JORION, Philippe. A Nova Fonte de Referência para o Controle do Risco de Mercado – Value at Risk. São Paulo: BM&F, 1998.

LELLO, José. LELLO, Edgar. Dicionário Enciclopédico Luso-Brasileiro. Porto: Lello & Irmão, 1981.

MAKRIDAKIS, Spyros; WHEELWRIGHT, Steven C.; HYNDMAN, Rob J.. Forecasting Methods And Applications. 3. Ed. Estados Unidos: Wiley, 1998.

NIYAMA, Jorge K., GOMES, Amaro L.O. Contabilidade de instituições financeiras. São Paulo: Atlas, 2002.

NIYAMA, Jorge Katsumi. Constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa de bancos e demais instituições financeiras – principais alterações introduzidas pelo Conselho Monetário Nacional e o efeito nas demonstrações contábeis. Disponível em < <http://www.ufrgs.br/necon/pcltd> >, acessado em 5 de outubro de 2006.

PRIMO, Uverlan Rodrigues. Relação da Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa das Instituições Financeiras do Brasil com a Inadimplência do Setor. 2001 Disponível em < <http://www.eac.fea.usp.br/congressosp/congresso3/trabalhos/139.pdf> >, acessado em 5 de outubro de 2006.

SAUNDERS, Anthony. Administração de instituições financeiras. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Atlas, 2000.

SCHRICKEL, Wolfgang Kurt. Análise de crédito: concessão e gerência de empréstimos. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1997.

SILVA, José Antônio da. Análise do estabelecimento de limite de crédito – Um estudo de caso. 2002. Disponível em <

http://www.unitau.br/prppg/cursos/ppga/mestrado/2002/silva_jose_antonio_da.pdf > ,
acessado em 5 de outubro de 2006.

TORRES, Ricardo; BONOMO, Marco; FERNANDES, Cristiano. A Aleatoriedade do Passeio
na Bovespa: Testando a Eficiência do Mercado Acionário Brasileiro. Disponível em <
<http://www.scielo.br/pdf/rbe/v56n2/a02v56n2.pdf>> , acessado em 5 de outubro de 2006.